



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**PROJETO DE LEI Nº33/2025**

**AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 555.899,19 (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO ML, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GERMANO STEVENS**, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para votação o seguinte Projeto de Lei;

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 555.899,19 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais, e dezenove centavos)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO:** 05 - SEC. MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA  
**Unidade:** 01 - SEC. MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA  
**Projeto/Atividade:** 26.782.0045.1008 - EXEC.PAVIM.DE RUAS MUNICIPAIS

**Despesa:** 3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 400.000,00

**Despesa:** 3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 155.899,19

**Art. 2º.** Para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Superávit Exercício Anterior Recurso Transferencia especial(STN 706) R\$ 400.000,00  
Superávit Exercício Anterior Recurso Pré Sal(STN 704).....R\$ 155.899,19

**TOTAL ..... R\$ 555.899,19**

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 24 de fevereiro de 2025.

**Registre-se e Publique-se**

**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

Imigrante, 24 de fevereiro de 2025.

Mensagem Justificativa  
Projeto de Lei nº 033/2025

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

A proposição que ora encaminhamos a análise dos nobres edis, tem por objetivo autorizar a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 555.899,19, destinado à execução de obras de pavimentação das ruas municipais de Imigrante. Tal investimento é fundamental para promover a melhoria e a manutenção da infraestrutura viária, proporcionando maior segurança e conforto aos nossos munícipes, bem como impulsionando a mobilidade urbana e o desenvolvimento econômico local.

A alocação dos recursos, provenientes do superávit do exercício anterior (R\$ 400.000,00 do Recurso Transferência Especial – STN 706 e R\$ 155.899,19 do Recurso Pré-Sal – STN 704), demonstra a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, otimizando o emprego do que já foi arrecadado e destinado a obras de relevância para a população.

A execução desta obra, na Rua Willibaldo Lautert, no Centro da Cidade alinhada com as diretrizes da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, reafirma o compromisso desta gestão com a melhoria contínua da infraestrutura urbana e a otimização dos investimentos públicos. Conto com o apoio dos nobres vereadores para que, juntos, possamos viabilizar este importante aporte para o bem-estar e o progresso de Imigrante.

Na expectativa da aprovação desta matéria, com a urgência que a matéria requer, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal